

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 26.809/CAP/16

Marilda Soares de Araújo Melo – Masp. 1.035.780-4 – Conselheira Fabíola Elias. Julgamento 23.03.16.

Abono de permanência – Não preenchimento dos requisitos previstos pela Emenda Constitucional nº 41/2003 E ART.40, III, “a” da Constituição Federal – Não provimento.

A servidora não faz jus à concessão do abono de permanência, uma vez que não atendeu cumulativamente aos requisitos previstos na EC nº 41/2003 e art. 40, III, “a” da CF, qual seja, 55 anos de idade.

DELIBERAÇÃO Nº 26.810/CAP/16

Paulo Roberto Gomes – Masp. 235.589-9 – Conselheira Gabriela Ladeira. Julgamento 11.02.15.

Férias-prêmio – Revisão do Pagamento – Conversão de 12 (Doze) meses e 15(quinze) dias em espécie – Provimento.

Impõe-se o “pagamento da diferença do valor percebido pelo servidor a título de conversão das férias-prêmio e o valor que deveria ter recebido, atualizado e corrigido, considerado a base de cálculo a última remuneração dos servidor no seu último dia de efetivo exercício”.

DELIBERAÇÃO Nº 26.811/CAP/16

André Silva Trindade – Masp 1.378.037-4 – Conselheira Solange Irene. Julgamento 17.03.16.

Estágio Probatório – Avaliação de desempenho – Exoneração Ilegitimidade ativa – Ausência de pressuposto de admissibilidade – Não conhecimento.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 46.120/2012, “incumbe ao CAP acolher, analisar e decidir reclamações e pleitos dos servidores, em atividade e inativos, das Secretarias de Estado, das autarquias e das fundações públicas, em relação a atos que afetem seus direitos funcionais, bem ainda a apreciação de recursos interposto por servidor demitido por desempenho insatisfatório, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº71, de 30 de julho de 2003”. Assim, o recurso interposto pelo recorrente não poderá ser conhecido em virtude de ausência de pressuposto de admissibilidade, haja vista que falta a ele a condição de servidor público do Poder Executivo.

DELIBERAÇÃO Nº 26.812/CAP/16

Consuelo Machado Alves Pereira – Masp. 143.247-5 – Conselheira Jussara Kele. Julgamento 17.03.16.

Promoção por escolaridade adicional – Inexistente de ato de indeferimento – Consulta – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP em virtude da inexistência de ato de indeferimento prolatado em primeira instância administrativa.

O Conselho de Administração de Pessoal é uma instância recursal, não lhe competindo a análise de pedidos originários e nem tampouco responder consultas.

DELIBERAÇÃO Nº 26.813/CAP/16

Eduardo César da Silveira Souza – Masp. 1.319.692-8 – Conselheira Nancy Ferraz – Julgamento 17.03.16.

Analista Educacional – Edital SEPLAG/SEE Nº 001/2011- Lei nº 15.293/2004 – Desvio de função – Inexistência – Inaplicabilidade – Lei Complementar nº 75/2004 e Lei nº 15.8.906/1994 – Não provimento.

As funções especificadas no Edital SEPLAG/SEE nº001/2011 e na Lei nº15.293/2004 referentes a Carreira de Analista Educacional se correlacionam com as habilidades profissionais do Reclamante. Não se aplicam ao Reclamante o estabelecido na Lei Complementar nº 75/2004 e na Lei nº 8.906/1994, que se referem as Carreiras da Advocacia Pública do Estado de Minas Gerais e de Advogado Autárquico.

1-Súmula da milésima octingentésima nonagésima terceira reunião ordinária realizada no dia 07 de abril, presidida pela Dra. Ana Paula Mugler Rodarte Netto e Secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Nancy de Oliveira Ferraz Chaves, Patrícia Mara Gobbo de Oliveira, Jussara Kele Araújo Valadares, Fabíola Elias de Souza e Solange Irene Henrique de Melo. 1.Richardson Mendes das Graças Nascimento-Retirado de pauta.2.Marcelo da Silva Lima-Negaram provimento.3.Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano-Negaram provimento.4.Charles Borba-Não conheceram da reclamação.5.Mauro Lúcio Gomes Pereira-Não conheceram da reclamação.

2-Pauta para a milésima octingentésima nonagésima quarta reunião ordinária à realizar-se às 14:00, do dia 14 de abril de 2016, sala de reunião do 12º andar, da sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na Rua Espírito Santo nº 495.1.Processo 202371080.4 Nathália Vilarino Rodrigues-Conselheira.2.Processo 1632781080.5-Arnaldo Abranches Mota Batista-Conselheira Fabíola Elias. 3.Processo 134771080.0-Marília Terezinha Domingos Leão-Conselheira Solange Irene.4.Processo 13048108011080.1-Thomaz Eric Diniz Kentish-Conselheira Brígida Colares.5.Processo 63141080.8- João Moreira Magalhães-Conselheira Solange Irene.6.Processo 224841080.2-Jonatas Rodrigues Pereira-Conselheiro Carlos Augusto.